



MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Paraty, obedecendo às disposições regimentais e após aprovação pelos Vereadores em Sessão Plenária, faz constar em seus anais a indicação do **LUCAS DE OLIVEIRA CORDEIRO** para o agradecimento com **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **JORNAL FOLHA DO LITORAL COSTA VERDE**, em reconhecimento por seus 30 anos de serviço.

Há 30 anos, o jornal Folha do Litoral Costa Verde – FLitoral, comprometido em “Comunicar para a vida”, destaca-se pelo jornalismo proativo, multicultural e socioambiental. Inspirado pelo movimento comunitário de Paraty, como Comamp (Conselho Municipal das Associações de Moradores de Paraty) e Fórum DLIS-Agenda 21/2030 (fórum permanente para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável do Município), e apoiado por colaboradores, anunciantes e instituições, o FLitoral promoveu campanhas sustentáveis reconhecidas globalmente. Essas iniciativas contribuíram significativamente para o reconhecimento de Paraty como Cidade Criativa pela Gastronomia e Paraty e Ilha Grande como Patrimônio Mundial pela Cultura e Biodiversidade pela UNESCO.

Ao longo de 192 edições impressas, um site jornalístico ativo e 600 vídeos reportagens, com mais de 120 mil visitas seu canal no YouTube, o FLitoral imprime sua marca na história da Costa Verde. Agora, convida comunidades, instituições e empresas a se juntarem às celebrações dos seus 30 anos em 2024.

Pelos motivos expostos, esta Casa de Leis, como forma de reconhecimento, sente-se honrada em conceder ao **JORNAL FOLHA DO LITORAL COSTA VERDE** a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 01 de Julho de 2024.

Autor

LUCAS CORDEIRO
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em 01/07/2024 11:37

Checksum: **208130EACFFCDAC77DAEDA349C5D1B70F98C902B9FEBE71E564AD4E529923264**